

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE- N° 2930/73
Aprovado por Deliberação
de 18/12/1973

PROCESSO CEE- N° 3139/73

INTERESSADO - EURANICE ROSSI

ASSUNTO - Equivalência de estudos feitas do exterior

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU - Delegação

RELATOR - Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

HISTÓRICO: Euranice Rossi, filha de Francisco Rossi Filho e de do na Ignez Michetti Rossi, nascida em Araraquara, SP, em 10 de outubro de 1955, R.G. n° 7.100.446, residente em Araraquara, à Avenida D. Pedro II, n° 1000, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, a nível de 1° semestre da 3ª série do 2° grau. Apresenta o seguinte histórico escolar:

1. fez o curso primário, com 4 séries, no Grupo Escolar "Antônio J. de Carvalho", de Araraquara;

2. fez, em continuação, o curso ginásial, com 4 séries, no Instituto de Educação Estadual "Bento de Abreu", de Araraquara;

3. fez, em continuação, no mesmo estabelecimento, as duas primeiras séries do ensino de 2° grau;

4. a seguir, durante o 12 semestre de 1973, estudou na Tri County Área High School, EE.UTJ..

Deseja convalidação da matrícula na 3ª série do 2° grau, no 2° semestre.

FUNDAMENTAÇÃO: O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos. O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE- n° 19-65.

CONCLUSÃO: Nosso voto é favorável ao reconhecimento de equivalência de estudos feitos por EURANICE ROSSI em escola de país estrangeiro, a nível de 1° semestre da 3ª série do 2° grau, podendo ser convalidada sua matrícula na mesma série, no 2° semestre. A escola em que estiver matriculada promoverá as adaptações que julgar necessárias e considerará, para fins de avaliação, a frequência e notas do 2° semestre.

São Paulo, 18 de dezembro de 1973

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação CEE- de 9 de outubro de 1973, e Portaria CP- n° 5/73? por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro. Presentes os nobres Conselheiros: ANTÔNIO DELORENZO NETO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS e LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões da CESG, em 18 de dezembro de 1973

a) Conselheiro ANTÔNIO DELORENZO NETO - Presidente